

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

**DECRETO Nº 3158/21**  
**DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1535/21 de 2 de fevereiro de 2021.**

**O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), na forma abaixo especificada:

<b><u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN;</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS</b>	
P. A: 1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(0535) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 724.000,00
	<b>TOTAL R\$ 724.000,00</b>

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Auxílios e Convênios	R\$ 724.000,00
----------------------	----------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**